



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte
Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 3211060-69.2013.8.13.0024

[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

AUTOR: ANEL COMERCIAL LTDA - ME

RÉU/RÉ: ANEL COMERCIAL LTDA - ME

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): cópia do edital expedido e enviado ao DJe para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

MICHELLE NICOLLE PEREIRA

Servidor



2ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DE BELO HORIZONTE – Processo Judicial Eletrônico (Pje) nº 3211060-69.2013.8.13.0024. AÇÃO DE FALÊNCIA DE ANEL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 06.188.679/0001-70. O Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial desta Capital, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, ficam os credores da Massa Falida de ANEL COMERCIAL LTDA – ME e demais interessados intimados para manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, se têm interesse na continuidade do processo de falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do Administrador Judicial, nos termos do art. 114-A, da Lei nº 11.101/2005, considerando que os bens arrecadados foram insuficientes para as despesas do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.



Meritíssimo Juiz,

Ciente da decisão de ID 9921669006, o Ministério Público aguarda diligências a serem feitas pelo síndico, conforme determinação do artigo 114, §2º, da Lei 11.101/05.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023

Sumaia Chamon Junqueira Morais

Promotora de Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Belo Horizonte / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte
Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-900

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 3211060-69.2013.8.13.0024

[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

AUTOR: ANEL COMERCIAL LTDA - ME

RÉU/RÉ: ANEL COMERCIAL LTDA - ME

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): edital publicado no DJe.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

MICHELLE NICOLLE PEREIRA

Servidor



natural de BELO HORIZONTE /MG, nascido em 04/11/1982, filho de ELZA CARDOSO SANTOS e FRANCISCO DE PAULA SANTOS, portador do RG nº 11511102/SSP, residente em local incerto e não sabido, tendo-lhe sido imputada a prática do delito previsto no art. 244, caput, do Código Penal. O MM. Juiz determinou a expedição deste edital, publicado com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual cita-se o réu para apresentação de defesa escrita, no prazo de dez dias (ou seja, o decurso deste prazo inicia-se findo aquele), através de advogado(a), sendo advertido(a) de que: a) caso não tenha condições de contratar advogado(a), deverá procurar a Defensoria Pública; b) na defesa será possível arrolar testemunhas, arguir preliminares, alegar o que lhe interessar, oferecer documentos, justificações e especificar provas; c) caso não apresente a defesa no prazo mencionado, será nomeado defensor para oferecê-la. Constando dos autos que referido réu encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, 13/09/23. Escrivão: Diego Vasconcelos Silva Coelho. MM. Juiz: Dr. Guilherme Sadi.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. TERCEIRA VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. O Dr. Guilherme Sadi, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, informa que tramita nesta Vara o processo nº 1066560-94.2020.8.13.0024 em que é autor o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e réu, MATHEUS MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, onde nasceu em 13.01.1999, filho de Emília Moreira da Silva e Cândido Gonçalves Souto, residente em local incerto e não sabido, tendo-lhe sido imputada a prática do delito previsto no art. 244, caput, do Código Penal. O MM. Juiz determinou a expedição deste edital, publicado com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual cita-se o réu para apresentação de defesa escrita, no prazo de dez dias (ou seja, o decurso deste prazo inicia-se findo aquele), através de advogado(a), sendo advertido(a) de que: a) caso não tenha condições de contratar advogado(a), deverá procurar a Defensoria Pública; b) na defesa será possível arrolar testemunhas, arguir preliminares, alegar o que lhe interessar, oferecer documentos, justificações e especificar provas; c) caso não apresente a defesa no prazo mencionado, será nomeado defensor para oferecê-la. Constando dos autos que referido réu encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, 13/09/23. Escrivão: Diego Vasconcelos Silva Coelho. MM. Juiz: Dr. Guilherme Sadi.

2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Processo Judicial Eletrônico (Pje) nº 3211060-69.2013.8.13.0024. AÇÃO DE FALÊNCIA DE ANEL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 06.188.679/0001-70. O Bel. Adilón Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial desta Capital, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, ficam os credores da Massa Falida de ANEL COMERCIAL LTDA - ME e demais interessados intimados para manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, se têm interesse na continuidade do processo de falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do Administrador Judicial, nos termos do art. 114-A, da Lei nº 11.101/2005, considerando que os bens arrecadados foram insuficientes para as despesas do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. TERCEIRA VARA CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS.

RÉU: GABRIEL FELIPE SIQUEIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 23.01.2001 natural de Belo Horizonte/MG, filho de Cassia Aparecida Siqueira da Silva e Raimundo Antônio da Silva. RG n.º 15705897/SSP. CPF n.º 160.657.726-31, residente em local incerto e não sabido. O Dr. Guilherme Sadi, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG informa que tramita nesta Vara o processo nº 0489658-94.2019.8.13.0024 em que é autor o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e réu(é) o acima qualificado, e, que por sentença deste Juízo, e com fundamento no art. 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado GABRIEL FELIPE SIQUEIRA DA SILVA, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado considerando-se a pena em perspectiva. O processo terá prosseguimento quanto à imputação remanescente (art. 157, §2º, II, do CP). Constando dos autos que o réu(é) mencionado acima está em lugar incerto e não sabido, considera-se intimado(a) da sentença através deste edital, publicado com prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual correrá o prazo de cinco dias para apelação. Belo Horizonte/MG, 13/09/23. Escrivão: Diego Vasconcelos Silva Coelho. MM. Juiz: Dr. Guilherme Sadi.

2ª VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO com prazo de 20 dias - Art. 755, § 3º CPC. PROCESSO Nº. 5074185-43.2022.8.13.0024. Viviane Queiroz da Silveira Cândido, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e na forma da lei etc. Sob Justiça Gratuita.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18 de maio de 2023, foi decretada a interdição de MARCIO FREDERICO MAZONI ANDRADE, por ser portador(a) de Transtorno esquizoafetivo (CID 6A21), dependência de múltiplas substâncias psicoativas especificadas (CID F4F.2), outros transtornos especificados devido a comportamentos aditivos (CID 6C5Y) e distúrbios neurocognitivos não especificados (CID 6E0Z), relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a)-lhe curador(a) na pessoa de ALEXIA PALHANO MAZONI ANDRADE SALGADO. E para o conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este edital que vai publicado e afixado no pátio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 13 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Vera Lúcia de Souza Almeida, Escrivã Judicial, subscrevo por ordem da MM. Juiza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, Bacharel VIVIANE QUEIROZ DA SILVEIRA CÂNDIDO. Advogado(a): Sandro Paulo Sagaz - OAB/MG 116.358. Belo Horizonte, 13/09/2023. O(A) Escrivão(ã) _____.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Justiça Gratuita. Finalidade: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA - VÍTIMA. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias. Número do Processo: 0638258-28.2017.8.13.0024. Tipo de ação: PENAL. Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. O MM. Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento neste Juízo Criminal nos autos do processo em que figura como réu: ALEXANDRE DE JESUS e como vítima: ANA KAROLINA ROCHA DA SILVA, filha de JOYSELENE ROCHA DA SILVA, nascida em 29/06/1999, último endereço sito a Rua Um, 259 -

bairro Jequitibá, Vespasiano/MG, e, constando dos autos estar a vítima em local incerto e não sabido, é o presente para intimá-la da sentença que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTE A DENÚNCIA ABSOLVENDO ALEXANDRE DE JESUS, das sanções dos artigos 129, §9º, do Código Penal, com fulcro no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. Começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023. Líria Aparecida Soares Teixeira, gerente de Secretaria. Por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. TERCEIRA VARA CRIMINAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS. Réu: ENZO MENEZES DE MENEZES, brasileiro, jornalista, inscrito no CPF sob o n. 084.699.576-00, portador do RG n. 11.587.955, residente em local incerto e não sabido. O Dr. Guilherme Sadi, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG informa que tramita nesta Vara o processo nº 5066020-41.2021.8.13.0024 em que é autor o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e réu os acima qualificados, e, que por sentença deste Juízo, e com fundamento no art. 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, considerando-se a pena em perspectiva, determinando-se a baixa do processo com posterior arquivamento dos autos. Constando dos autos que os réus mencionados acima estão em lugar incerto e não sabido, consideram-se intimados da sentença através deste edital, publicado com prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual correrá o prazo de cinco dias para apelação. Belo Horizonte/MG, 13/09/23. Escrivão: Diego Vasconcelos Silva Coelho. MM. Juiz: Dr. Guilherme Sadi.

EDITAL DE CITAÇÃO - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Prazo de 20 (vinte) dias -Secretaria da 4ª Vara de Sucessões e Ausência - Processo de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA nº5130425-52-2022-8-13-0024 Requerente ANGELO ROBERTO DE LIMA e Requerido o ausente CELESTINA TEODORO DA SILVA. O MM. Juiz Titular da 4ª Vara Sucessões e Ausência, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Secretaria e Juízo o processo de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, de CELESTINA TEODORO DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, habilitar-se no feito, no prazo de 15 dias, findos os quais, não havendo qualquer manifestação, será declarada a ausência. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que vai afixado no átrio do Fórum, como de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023. (Bel. Nicolina Maria de Souza Vieira) Escrivã Judicial o digitei e assino. (a) Dr. Antônio Leite de Pádua - Juiz de Direito da 4ª Vara de Sucessões e Ausência.

VARA CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE DILAÇÃO: 10 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - PUBLICADO VIA DIÁRIO JUDICIAL ELETRÔNICO - DJE. O MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Infância e Juventude de Belo Horizonte, Dr. José Honório de Rezende, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos deste Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(a)(s) genitor(a)(es) Carla Roque Carvalho, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, que por parte do Ministério Público de Minas Gerais, foi requerida neste Juízo a Ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar, em favor do(a) infante(es) H.R.C. nascido(a)(s) aos 03/02/2022 em Belo Horizonte/MG; tendo sido

